



## TERMO DE JULGAMENTO

### PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 2025.10.09.2

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recuperação de passagem molhada, com localização no Sítio Mata, zona rural do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no aviso.

Data: 24 de novembro de 2025

Local: Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE

Endereço: Av. Maria Iuiza Leite Santos, S/N, Bulandeira Tarrafas/CE.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 15/10/2025 às 23:59 horas.

As empresas abaixo manifestaram interesse apresentando sua proposta:

Nome/ Razão Social	CNPJ
TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.612.407/0001-81
BATISTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	50.577.407/0001-06
D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	21.403.984/0001-21
JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA	33.147.466/0001-73
IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.336.279/0001-11
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA	26.627.169/0001-60
J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	97.545.946/0001-75
REAL SERVIÇOS EIRELI	37.452.665/0001-46
RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	24.916.240/0001-07
AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	21.554.165/0001-85

Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, analisaram as propostas de preços encaminhadas pelas empresas acima mencionadas, julgando-a pelo MENOR PREÇO GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	Nome/Razão Social	VALOR DA PROPOSTA
1º	TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 93.272,85
2º	BATISTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	R\$ 93.274,79
3º	D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 96.152,92
4º	JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 99.235,13



5º	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 102.023,30
6º	TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA	R\$ 105.710,90
7º	J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 106.389,94
8º	REAL SERVIÇOS EIRELI	R\$ 120.666,49
9º	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 120.789,55
10º	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 123.060,52

Após a verificação e análise da proposta de preço apresentada pela empresa **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarada a melhor classificada. Contudo, foi constatado que a proposta possui o valor global ofertado abaixo de 85% do orçamento do projeto básico, coincidente com o parecer técnico da engenharia do município. Entretanto, foi oportunizado ao licitante, por meio de diligência, apresentar a garantia adicional para sua proposta, conforme o artigo 59 § 5º da Lei 14.133/2021, porém a mesma se manteve inerte, não enviando a garantia solicitada que culminou com a DESCLASSIFICAÇÃO da referida.

Passou-se então para a convocação da próxima licitante em ordem de classificação, a saber a empresa **BATISTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, apresentou sua proposta com o valor global inferior a 85% do valor global orçado pelo município, e por meio de diligência, foi solicitado a garantia adicional da proposta apresentada, entretanto a empresa não atendeu a solicitação, sendo assim DESCLASSIFICADA.

Prosseguindo a ordem de classificação, a empresa **D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou sua proposta de preços com o valor global superior á 85%, porém foi solicitado, via email, a documentação de habilitação, onde a tal solicitação não foi atendida, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da mesma.

Prosseguindo a ordem de classificação, a empresa **JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA** apresentou sua proposta de preços com o valor global superior á 85%, porém foi solicitado, via email, a documentação de habilitação, onde a tal solicitação não foi atendida, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da mesma.

Prosseguindo a ordem de classificação, a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou sua proposta de preços com o valor global superior á 85%, porém foi solicitado, via email, a documentação de habilitação, onde a tal solicitação não foi atendida, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da mesma.

Prosseguindo a ordem de classificação, a empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVES LTDA** apresentou sua proposta de preços com o valor global superior á 85%, porém foi solicitado, via email, a documentação de habilitação, onde a tal solicitação foi atendida, contudo houve documentos e atestados em desacordo com os exigidos no edital convocatório, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da mesma.

Prosseguindo a ordem de classificação, a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou sua proposta de preços com o valor global superior á 85%, porém foi solicitado, via email, a documentação de habilitação, onde a tal solicitação não foi atendida, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da mesma.

Prosseguindo a ordem de classificação, a empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI** apresentou sua proposta de preços com o valor global superior á 85%, porém foi solicitado, via email, a documentação de habilitação, onde a tal solicitação não foi atendida, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da mesma.



Ato contínuo passou-se para análise dos documentos de habilitação enviada pela empresa **Ramalho Serviços e Obras LTDA**, na qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua documentação, sendo a mesma declarada HABILITADA, por cumprimento integral às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Assim sendo, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **Ramalho Serviços e Obras LTDA** sagrou-se vencedora do processo de licitação, com proposta no valor global de R\$ 120.789,47 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Augusto Fernandes Vieira	<i>Augusto Fernandes Vieira</i>
Equipe de Apoio	Antonio Israel Pereira Garcia	<i>Antonio Israel Pereira Garcia</i>
Equipe de Apoio	Cicero Lima Leite	<i>Cicero Lima Leite</i>